

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS**

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

01. Trata-se de Contratação de livraria ou distribuidor especializado para fornecimento de publicações (LIVROS) nacionais, oficiais para compor o acervo bibliográfico da Biblioteca, iniciado pelo Centro de Memória, Biblioteca e Arquivo (CEMEB) do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (TREAM) (ID-0000152103).

02. Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral recomendou o prosseguimento do feito com a adjudicação e homologação da dispensa eletrônica em favor da empresa vencedora, conforme a norma contida no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21, ressaltando-se a necessidade de publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 dias uteis, em consonância com a norma contida nos art. 94, II da Lei nº 14.133/2021, bem como publicação e manutenção à disposição do público do contrato e seus aditamentos em sítio eletrônico oficial do TRE-AM (art. 91, caput, Lei nº 14.133/2021).

03. A seu turno, o Diretor-Geral acompanhou o parecer de sua Assessoria Jurídica, assim, encaminhou o feito a esta Presidência igualmente com sugestão de adjudicação e homologação do certame em favor da pessoa jurídica vencedora.

04. Ante o exposto, acolho a sugestão do Diretor-Geral, respaldada no parecer de sua Assessoria Jurídica, cujos fundamentos adoto como razão de decidir para **ADJUDICAR o objeto da dispensa eletrônica n. 90014/2024 à pessoa jurídica UNILER DIGITAL LTDA - CNPJ 46.586.795/0001-62, no valor de R\$17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais), bem como para HOMOLOGAR a dispensa eletrônica n. 90014/2024, conforme a norma contida no inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.**

05. Por fim, determino que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG.

06. À SAO, para as providências subsequentes.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES, Presidente TRE-AM**, em 20/08/2024, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000281011** e o código CRC **2FE54E86**.

